**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**ATA nº. 09/2017**

**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET**

Aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, reuniu-se, nas dependências do Campus Porto da Universidade Federal de Pelotas, na sala 224 do bloco Acadêmico do Anglo, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) desta Instituição. A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Christian Ferreira Mackedanz, Larissa Patron Chaves Spieker, João Fernando Igansi Nunes, Leomar Soares da Rosa Junior, Cristina Maria Rosa, Lorena Almeida Gill, Tiago Martins Feijó Miguelis. **Pauta: 1- Aprovação de Ingresso de alunos PET - Homologação de aprovações "AD REFERENDUM":** Diante da impossibilidade de reunir o CLAAPET, foi expedido o seguinte ofício, com aprovação "ad referendum" – **Ofício 017/2017: aprova a seleção** ocorrida no Grupo PET Fronteiras: Saberes e Práticas Populares/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou o seguinte acadêmico para compor o Grupo como bolsista: Alessandro Pereira de Souza. **2- Prestações de contas 2013 PET devolvidas por auditor MEC:** Inicialmente o interlocutor contextualizou os membros do CLAA sobre a situação, informando que em 22 de junho o MEC começou a devolveu prestações de contas de 2013 de vários Grupos PET para adequações. Dos quinze grupos da instituição, dez tiveram suas prestações devolvidas. Destes dez, cinco grupos receberam parecer de um auditor MEC, enquanto os outros cinco não receberam parecer, apenas foi devolvida a prestação sem informação sobre os motivos. Em ligação para o MEC, a orientação recebida foi de mandar prints para o MEC, para que o auditor corrija o problema. Os prints foram mandados, mas até agora não constam pareceres para estes grupos. Além disso, um grupo que recebeu parecer, Engenharia Hídrica, já respondeu e enviou novamente e um grupo que não recebeu parecer, Engenharia Agrícola, também já enviou novamente. Como o caso da Engenharia Hídrica era mais simples, pois foram pedidos apenas três certificados de eventos, os quais foram anexados, a alteração já foi aprovada no sistema com a senha da Pró-Reitora e do Interlocutor, voltando a constar o status "aguardando homologação gestor MEC". No caso da Engenharia Agrícola, como a resposta foi feita sem o

Scanned by CamScanner

parecer como base, ainda não havia sido aprovada com as senhas anteriormente citadas. O CLAAPET concordou com a aprovação da resposta do PET Engenharia Hídrica e com aguardar o parecer do MEC para aprovar a do PET Engenharia Agrícola. Em seguida, o debate recaiu sobre os tipos de pareceres que os grupos estão recebendo, momento em que o interlocutor fez a leitura de alguns tipos de pareceres que tem aparecido para vários grupos, como: "Justificar o gasto, uma vez que despesas com alimentação estão previstas pela Resolução MEC/ FNDE nº 36/2016 apenas em caso de deslocamentos da sede", "de acordo com a Resolução MEC nº 36/2016, Art. 5º, 'É vedado ao professo tutor: [...] VIII efetuar qualquer gasto em despesa de capital. Livro é capital'", "conforme Anexo II da Resolução MEC/FNDE nº 36/2013: 'Todo comprovante de despesa deverá ser emitido em nome do professor tutor e deverá conter o nome `Programa de Educação Tutorial'' [...].", "anexar os certificados de participação no evento", etc. Em seguida os membros do CLAA passaram a debater a situação. Alguns tutores presentes relataram que não tem como atender determinados pareceres do MEC, em alguns casos porque o aluno que recebeu custeio para ir ao evento em 2013 já se formou e não foi localizado ou foi localizado, mas não tem mais o certificado. Em outros casos, porque algumas despesas que não foram feitas com "Programa de Educação Tutorial" no título, não podem mais ser corrigidas, pois a empresa que prestou o serviço não existe mais. De modo geral, às criticas apontadas pelo CLAA às respostas do MEC são: a) tempo transcorrido: o fato de estar devolvendo em 2017 uma prestação de 2013 dificulta muito a aquisição de documentos para corrigir os problemas; b) tutor novo responder pelo antigo: o único canal que aparentemente está sendo liberado para responder o MEC é a senha do tutor atual, o que é bem complicado para os grupos nos quais ocorreu troca de tutor, pois o tutor que recebeu o recurso é que deveria responder; c) liberação de custeios posteriores: os custeios eram liberados apenas para os grupos que não tinham pendências, então o fato dos grupos terem recebidos os custeios 2014, 2015 e 2016 sinalizou a eles que as prestações estavam aprovadas, induzindo-os inclusive a utilizar a verba nos anos posteriores com itens parecidos, uma vez que os mesmos não haviam sido reprovados; d) interpretações dos auditores sobre a resolução 36/2013 FNDE/MEC: os auditores estão interpretando de forma muito particulares alguns pontos que não ficam explícitos na

Scanned by CamScanner

resolução. Por exemplo, camisetas e alimentação não estão explícitos como material de consumo na resolução, mas os auditores estão entendendo que camisetas estão incluídas em outros materiais de consumo, enquanto alimentação não. Livros estão sendo tratados como despesa de capital, enquanto que este conceito tem mudado bastante nos últimos anos, sendo inclusive atualmente entendido que livro não é capital, no caso de verbas de pesquisa, conforme alguns tutores presentes explicaram; e) prazo de resposta e homologação custeio 2017: inicialmente 30/06 seria o dia que o MEC homologaria o custeio 2017 dos Grupos, mas agora com estas devoluções, no Sigpet consta que as prestações de contas foram prorrogadas até 31/12/2017. Os tutores tem realmente todo este prazo para responder? Quando o custeio 2017 será liberado então? Ou isso não será considerado pendência para o custeio deste? Após amplo debate, o CLAAPET decidiu elaborar um documento para o MEC, em conjunto com a pró-reitoria, questionando o MEC sobre todas essas fragilidades apontadas acima. O documento seria entregue em mãos ao MEC, numa visita de algum membros da UFPel a Brasília. Enquanto a resposta não for dada, o CLAA orientará os tutores a aguardarem a resposta, não respondendo às devoluções/diligências. Por fim, ficou decidido, ainda, que uma consulta verbal ao procurador jurídico da UFPel será feita, para o CLAA avaliar a viabilidade desse questionamento ao MEC e para aprimorar o teor do documento que será elaborado, entendendo quais são os pontos em que a argumentação será mais sólida. Nada mais havendo a tratar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, membro deste comitê, lavro esta ata que, aprovada, será assinada pelos demais presentes.

Christian Ferreira Mackedanz _____ Christian F. Mack.

Larissa Patron Chaves Spieker _____ Larissa Patron Chaves Spieker

João Fernando Igansi Nunes _____

Leomar Soares da Rosa Junior _____

Cristina Maria Rosa _____

Lorena Almeida Gill _____

Tiago Martins Feijó Miguelis _____ TIAGO M. F. MIGUELIS

Scanned by CamScanner